

DECRETO Nº 23.706, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Altera os itens 1 e 2 e o *caput* da al. *a* do inc. II do art. 4º, os itens 6 e 7 da al. *c* do inc. V do art. 8º, item 1 e o *caput* da al. *c* do inc. I do art. 10, o § 1º do art. 14; inclui o inc. VI no art. 6º, o item 1 na al. *e* do inc. IV no art. 8º, o inc. VI com as als. *a* e *b* no art. 9º; revoga a al. *d* com seus itens 1 e 2 do inc. V do art. 9º, todos do Decreto 23.656, de 5 de fevereiro de 2026, que consolida a estrutura organizacional do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os itens 1 e 2 e o *caput* da al. *a* do inc. II do art. 4º do Decreto nº 23.656, de 5 de fevereiro de 2026, conforme segue:

“Art. 4º

.....

II –

a) Coordenação de Aprovação Hidrossanitário (C-HIDRO):

1. Equipe de Aprovação de Hidrossanitário (EQ-APROVHIDRO);

2. Equipe de Vistoria de Hidrossanitário (EQ-VISTOHIDRO);

.....” (NR)

Art. 2º Fica incluído o inc. VI no art. 6º do Decreto nº 23.656, de 2026, conforme segue:

“Art. 6º
.....

VI – Assessoria Técnica (A-TECNICA).”

Art. 3º Fica incluído o item 1 na al. e do inc. IV e alterados os itens 6 e 7 da al. c do inc. V do art. 8º do Decreto nº 23.656, de 5 de 2026, conforme segue:

“Art. 8º

IV –

e)

1. Equipes de Conservação de Água Extremo Sul (EQ-AEXTSUL);

V –

.....

c)

.....

6. Equipe de Operação de Estações Elevatórias I (EQ-OPLEV I);

7. Equipe de Operação de Estações Elevatórias II (EQ- OPLEV II);

.....” (NR)

Art. 4º Fica incluído o inc. VI com as als. a e b no art. 9º do Decreto nº 23.656, de 2026, conforme segue:

“Art. 9º

.....

VI – Coordenação de Manutenção (C-MANUTESG):

a) Equipe Eletromecânica (EQ-ELETROMESG);

b) Equipe Mecânica (EQ-MECESG).”

Art. 5º Ficam alterados item 1 e o *caput* da al. c do inc. I do art. 10 do Decreto nº 23.656, de 2026, conforme segue:

“Art. 10.

.....

I –

.....

c) Coordenação de Novos Empreendimentos (C-NEMP):

1. Equipe de Aprovação e Vistoria de Novos Empreendimentos (EQ-AVENP);

.....” (NR)

Art. 6º Fica alterado o § 1º do art. 14 do Decreto nº 23.656, de 5 de fevereiro de 2026, conforme segue:

“Art. 14.

§ 1º As Certidões de atividades dos servidores deverão ser entregues na Gerência de Gestão de Pessoas até o dia 30 de abril de 2026.

.....” (NR)

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 8º Fica revogada a al. *d* com seus itens 1 e 2 do inc. V do art. 9º do Decreto nº 23.656, de 5 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de março de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Simone Somensi,
Procuradora-Geral, em exercício.